CNPJ 07.783.321/0001-59

DECRETO N.º 08/2024

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE – TO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, regimento desta casa de lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA:

Art. 1°. Fica REJEITADA na forma Regimental as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Praia Norte- TO, relativa ao exercício de 1996. Responsável: Manoel Gomes da Rocha.

Art. 2º. Juntem-se os atos de votação e demais documentos pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se na forma estabelecida.

Câmara Municipal de Praia Norte- TO, 17 de Junho de 2024.

MARIA SOUZA ARAUJO

Presidente

RUBENS SOUSA NUNES

1º Secretário(a)

FRANCISCO ROGERIO GOMES MADEIRO

Vice-Presidente

EINALDO NUNES MOREIRA

2º Secretário(a)



ESTADO DO TOCANTINS GOVERNO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

CNPJ 07.783.321/0001-59

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devido fins que foi publicado no site http://praianorte.to.leg.br e no mural da Câmara Municipal de Praia Norte, cópia do seguinte Decreto Legislativo:

 Decreto Legislativo 08/2024, que dispõem sobre a Rejeição das contas consolidadas relativa ao exercício de 1996 tendo como responsável Sr. Manoel Gomes da Rocha.

Por ser expressão de verdade firmo e dou fé ao presente.

Praia Norte - TO, aos 17 dias do mês de Junho 2024.

Maria Souza Araújo Presidente da Câmara Mun. de Vereadores

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que foram publicados por meio de afixação no mural das Agencia dos correios, cópia do decreto legislativo 08/2024, que dispõem sobre a REJEIÇÃO das contas consolidadas da Prefeitura Municipal de Praia Norte, relativa ao exercício de 1996, tendo como responsável o sr. Manoel Gomes da Rocha.

Por ser expressão de verdade firmo e dou fé o presente.

Praia Norte/TO, 17 de Junho de 2024.

Taylon Anderson Coelho Araújo



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO

Criado pela Resolução Nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023

ANO II

PRAIA NORTE - TO

segunda-feira, 17 de junho de 2024

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO......1

DECRETO N.º 08/2024......1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 08/2024

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE -REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, regimento desta casa de lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA:

- Art. 1°. Fica REJEITADA na forma Regimental as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Praia Norte-TO, relativa ao exercício de 1996. Responsável: Manoel Gomes da Rocha.
- Art. 2º. Juntem-se os atos de votação e demais documentos pertinentes.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se na forma estabelecida.

Câmara Municipal de Praia Norte- TO, 17 de Junho de 2024.

> Maria Souza Araujo Presidente

> **Rubens Sousa Nunes** 1º Secretário(a)

Francisco Rogerio Gomes Madeiro Vice-Presidente

> Reinaldo Nunes Moreira 2º Secretário(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

Criado pela Lei Municipal Nº 217, de 15 de abril de 2021

ANO IV

Nº 278

PRAIA NORTE - TO

segunda-feira, 17 de junho de 2024

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
DECRETO N.º 08/2024	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 08/2024

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE – TO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, regimento desta casa de lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA:

- Art. 1º. Fica REJEITADA na forma Regimental as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Praia Norte-TO, relativa ao exercício de 1996. Responsável: Manoel Gomes da Rocha.
- Art. 2º. Juntem-se os atos de votação e demais documentos pertinentes.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se na forma estabelecida.

Câmara Municipal de Praia Norte- TO, 17 de Junho de 2024.

Maria Souza Araujo Presidente

Rubens Sousa Nunes 1º Secretário(a)

Francisco Rogerio Gomes Madeiro Vice-Presidente

> Reinaldo Nunes Moreira 2º Secretário(a)



CNPJ 07,783,321/0001-59

Ata da 3º (terceira) Sessão ordinária da Câmara Municipal de Praia Norte -TO, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de 2024, sob a Presidência da vereadora Maria Souza Araújo, o qual pelo livro de presença verificou o comparecimento dos vereadores: Maria Souza Araújo, Ivonete Pereira de Castro, Clenildo Abreu de Oliveira, José de Araújo Padilha, Antônio Claudio Fiel dos Santos, Maria Aparecida Alves de Sousa Reinaldo Nunes Moreira. Tendo como ausente Rubens Sousa Nunes e Francisco Rogerio Gomes Madeiro. Tendo como presença de Irisvanis Santos. Havendo número legal em plenário, conforme o livro de presença, a senhora presidente declarou aberta a presente sessão. Dando seguimento, convidou a vereadora Ivonete Pereira de Castro para fazer a leitura da bíblia sagrada, a qual leu o livro de Salmos de número 32:01. Logo após, a Senhora presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi submetida à votação e aprovação, sendo aprovada pelos vereadores presentes. ORDEM DO DIA: Discussão e votação das contas consolidadas do exercício de 1996 do ex-prefeito Manoel Gomes da Rocha. A advogada Kamila Soares Leal fez a leitura do parecer Prévio do Tribunal de Contas que recomenda a rejeição das contas consolidadas. Logo após a leitura do parecer a senhora presidente deu a oportunidade caso alguém queira se manifestar, como não houve manifesto, teve início a votação. A votação ocorreu por meio de voto secreto com cédulas depositadas em Urna. Encerrada a votação e após contagem das cédulas, a senhora presidente declarou que as contas consolidadas do exercício de 1996 do ex-prefeito Manoel Gomes da Rocha está REJEITADA. Com 3 (três) votos favoráveis, 4 (quatro) contra e 2 (duas) abstenção. Não havendo inscritos para fazer o uso da palavra, nem matéria a ser deliberada, a senhora presidente declarou encerrada a presente sessão, agradeceu a presença de todos e convocou a próxima para a semana seguinte, em horário e local regimental. Eu secretária lavrei a presente ata, a qual deverá ser assinada pela senhora presidente e demais vereadores presentes.